



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 06 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1673 Ticket: 16730

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO DA ADESÃO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

ADESÃO AO PREGÃO Nº 53/2019
PROCESSO Nº: 23088.014294/2019-58
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI

Aos 03 de novembro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, CNPJ nº17.912.015/0001-29, com sede na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, João Paulo Facanali de Oliveira, termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº.547 de 19 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1.252 de 23 de setembro de 2020 e demais normas legais aplicáveis, do processo acima referenciado, RESOLVE o Município de Albertina, RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2020 que teve origem por meio da Adesão ao Pregão nº53/201 – Processo nº 23088.014294/2019-58 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – UNIFEI. Tendo-se em vista que a empresa licitante LVD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA IRELI, CNPJ: 30.780.665/0001-26, localizada à Rua SANTA LUCIA Nº 303, BAIRRO MÃE DO CÉU, CIDADE DE SÃO PAULO/SP, representada pelo (a) Sr (a) LUCIANA ALMEIDA HANSEN, portador (a) da cédula de identidade nº. 24.648.261-8 SSP/SP, teve a sua proposta registrada para o objeto do Processo Licitatório nº. 23088.014294/2019-58 - PREGÃO Nº 53/2019, tudo de acordo com as cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - Este Termo tem por objeto a rescisão amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020, que visa à aquisição de bens e acessórios de tecnologia da informação para nosso município.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a rescisão amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2020 por fato superveniente decorrente de caso de força maior que impossibilita o cumprimento da entrega. Devido à pandemia do novo corona vírus que vem trazendo resultados negativos em todos os setores inclusive nas contratações públicas. O funcionamento de empresas foi atingido, o aumento excepcional do dólar, situação econômica atual em

que a moeda americana bateu recordes, havendo desvalorização imensa do real em face do dólar americano. Diante do período emergencial em que é um momento de incertezas o que dificulta a previsão e estabelecimento de prazos para cumprir as obrigações e/ou a realização de cálculos para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro. Tornou-se mais conveniente optar pela rescisão de forma amigável, sem causar prejuízos para ambas as partes.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Na Cláusula 6 da ata de Registro de Preços, “O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados”.

3.2 - O art.79, inciso II da Lei 8.666/93, prevê a rescisão de forma: "amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração".

3.3 - Portanto a presente rescisão se baseia na possibilidade prevista no contrato e no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sendo amigável.

4 – DA RESCISÃO

4.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 da ADESÃO AO PREGÃO Nº 53/2019 - PROCESSO Nº: 23088.014294/2019-58 cujo objeto é aquisição de bens e acessórios de tecnologia da informação para nosso município.

5 – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A administração providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, após rubricado todas as folhas e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

Luciana Almeida Hansen
Nome e assinatura do Representante da Empresa

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.